



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Superintendência Estadual do IBGE no Rio Grande do Norte

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03624.000245/2026-35

UNIDADE REQUISITANTE: IBGE/RN – Coordenação Censo Agro

OBJETO: Contratação de veículo para o transporte de servidores que participarão do treinamento para o teste de ambientação do 12º CAFA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DOS FUNDAMENTOS E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

1.1. O presente processo administrativo foi devidamente instruído em conformidade com o exigido pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo:

- a) O documento de formalização de demanda e a justificativa da necessidade da contratação;
- b) O Termo de Referência com a especificação do objeto;
- c) A estimativa de despesa e pesquisa de preços praticados no mercado.
- d) A comprovação da existência de disponibilidade orçamentária para acatar a despesa;
- e) A regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação da empresa pretendida;
- f) A Instrução Normativa 01/2021 da AGU que dispensa a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. Duas empresas enviaram propostas com o mesmo valor, porém apenas uma delas possuía toda a regularidade exigida, restou comprovado que a escolha da empresa fornecedora/prestadora atende aos critérios de vantajosidade, economicidade e enquadrabilidade legal na hipótese de Dispensa de licitação.

2. DA DECISÃO E AUTORIZAÇÃO

À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições legais conferidas a esta autoridade pelo artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta nos seguintes termos:

1. EMPRESA CONTRATADA: FATIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
2. CNPJ: 04.832.327/0001-80
3. VALOR GLOBAL ESTIMADO/TOTAL: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
4. ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

3.1. Dê-se ciência ao setor competente para a emissão da Nota de Empenho substitutiva de contrato.

3.2. Publique-se o presente extrato/ato autorizativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão, em atendimento ao princípio da transparência pública.

Natal/RN, 22 de outubro de 2026

Fabiana Fábrega de Oliveira
Superintendente Estadual IBGE/RN



Documento assinado eletronicamente por FABIANA FABREGA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual Nível I, em 22 de Outubro de 2026, às 16:35:52, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 9193278610207493623 e o código CRC 5F73A6E8.